



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas

0560543/2018
08/08/2018
Pág. 1 de 20

PARECER ÚNICO Nº 0560543/2018 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 16681/2014/001/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Prévia LP	VALIDADE DA LICENÇA: 5 anos	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental DAIA	PA COPAM: 08240/2017	SITUAÇÃO: Arquivado
---	--------------------------------	-------------------------------

EMPREENDEDOR:	Palmyra do Brasil Indústria e Comércio de Silício Metálico e Recursos Naturais LTDA	CNPJ:	04.872.297/0016-12		
EMPREENDIMEN TO:	Fazenda Mocambo, Sambaiba e Brejo Grande	CNPJ:	04.872.297/0016-12		
MUNICÍPIO:	Coração de Jesus	ZONA:	Rural		
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):	Sirgas 2000	LAT/Y	16°43'14.53"	LONG/X	44°26'9.83"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: ☐ INTEGRAL ☐ ZONA DE AMORTECIMENTO ☐ USO SUSTENTÁVEL ☒ NÃO					
NOME:					
BACIA FEDERAL:	Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL:	Rio Pacuí		
UPGRH:	- Região da Bacia do Rio Jequitaiá Pacuí SF6		SUB-BACIA:	Rio Canabrava	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):				CLASSE
G-03-02-6	Silvicultura				3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eco ambiental Consultoria e Engenharia LTDA ME Henrique Vassalli Nativa Serviços Ambientais LTDA			REGISTRO: CREA-MG 64.789 CREA-MG 234723 CREA-TO 95.568		
RELATÓRIO DE VISTORIA: 03/2017				DATA: 08/03/2017	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Warlei Souza Campos – Gestor Ambiental (Gestor)	1.401.724-8	
Márcio Sousa Rocha – Gestor Ambiental	1.397.842-4	
Cíntia Sorandra Oliveira Mendes – Gestora Ambiental	1.224.757-3	
Gilmar Figueiredo Guedes Júnior – Gestor Ambiental	1.366.234-1	
Izabella Christina Cruz Lunguinho – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.401.601-8	
De acordo: Cláudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani – Diretora Regional de Apoio Técnico	1.148.188-4	
De acordo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor de Controle Processual	0.449.172-6	



1. Introdução

Processo de Licença de Prévia LP instruído com Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA e Plano de Controle Ambiental PCA para atividade de Silvicultura em área útil de 2.010,41 hectares. Classe 3 pequeno porte formalizado em 16/11/2015. Vistoria realizada de 06/03/2017 a 08/03/2017 conforme Auto de Fiscalização nº 03/2017 onde foi verificado que o empreendimento não estava implantado e nem em fase de operação. Foi verificado também a presença de remanescente de vegetação nativa, com rendimento de volume lenhoso significativo, na maior parte da propriedade.

Foi encaminhado ao empreendedor ofício nº 527/2017 informando sobre a necessidade de reorientação quanto a fase do processo. O empreendedor protocolou ofício Protocolo R0133709/2017 recebido em 09/05/2017 solicitando a reorientação para (LP+LI+LO) concomitantes conforme modificações trazidas, naquele momento, pelo decreto 47.137/2017. Assim, foi protocolado novo Formulário integrado de caracterização do empreendimento FCE R199626/2014 e gerado um novo formulário de orientação básica FOB Nº 0608812/2014H com solicitação dos estudos complementares para as fases concomitantes.

Em 10/11/2017 foram protocolados os estudos referente a supressão da vegetação DAIA 08240/2017 com área útil ajustada para 1.715,80 há em função de rearranjo de áreas de preservação e conservação. Vistoria realizada em 15/12/2017 para conferência de inventário florestal. Posteriormente, por opção do empreendedor conforme ofício nº protocolo R0065454/18 foi solicitado que o processo fosse analisado somente para a fase de Licença Prévia LP. E que, em resposta ao ofício SUPRAM NM nº 1036 sobre reenquadramento da Deliberação Normativa 217, a análise fosse realizada conforme as diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa 74. As informações complementares solicitadas foram revistas e reencaminhadas via ofício 507/2018 adaptadas somente para atender a fase de Licença Prévia. As informações foram protocoladas a contento tempestivamente, conforme protocolos R0088943/2018 e R0116422/2018..

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento pretende desenvolver atividade de silvicultura com espécies do gênero *eucalyptus* sp. em uma área útil de 1.715,80 hectares. Esta área está ocupada com vegetação nativa com fisionomia de cerrado em variados estágios de desenvolvimento. Para futura implementação de tal atividade, será necessário a supressão desta vegetação nativa. Com as seguintes etapas subsequentes: Limpeza de Acessos e Construção de camalhões, construção de saídas d'água e captação de água, combate a formiga, gradagem, limpeza de área, repasse a formiga, aplicação mecanizada de calcário, subsolagem, fosfatagem, plantio, adubação de arranque, replantio, coroamento, aplicação de herbicida pós-emergente na entrelinha, adubação de cobertura, manutenção. Não está previsto nesta licença a atividade de produção de carvão vegetal.

Com relação à geração de empregos a expectativa do empreendedor para implantação das atividades na Fazenda Mocambo é de contribuir diretamente com 278 empregos e proporcionar indiretamente 605 empregos. A fazenda onde será instalado o empreendimento já desenvolveu atividades de silvicultura nas décadas de 80 e 90. Entretanto, há algum tempo, após terceiro corte, estava com suas atividades paralisadas. Não existindo na fazenda infraestruturas, tais como sede, galpão, oficinas ou praças de carbonização.

Para atendimento das demandas operacionais e logísticas da fazenda serão utilizadas estruturas provisórias e terá como base de apoio uma sede da empresa localizada em uma outra fazenda do mesmo grupo empresarial localizada na MGT 251 km 12 entre Coração de Jesus e Montes Claros. A Propriedade não possui



equipamentos e veículos e estes serão terceirizados na ocasião da implantação. Não faz uso e não utilizará energia elétrica advinda de concessionária. Não há poço tubular para captação de água na propriedade.

3. Caracterização Ambiental

Área Diretamente Afetada (ADA) dos meios Físico e Biótico foi definida como sendo todo o perímetro da propriedade objeto do licenciamento ambiental. Área de Influência Direta (AID) dos meios Físico e Biótico foi definida como sendo a soma das áreas de drenagem (Sub-Bacias) que estão totais ou parcialmente abrangidas pela propriedade. Optou-se por considerar, na definição da AID, toda a área de drenagem dos corpos hídricos receptores devido aos possíveis impactos quali-quantitativos do empreendimento sobre os recursos hídricos superficiais.

Área de Influência Indireta (AII) dos meios Físico e Biótico foi definida como sendo a soma das áreas das bacias hidrográficas do riacho Cana-Brava e do riacho do Barro.

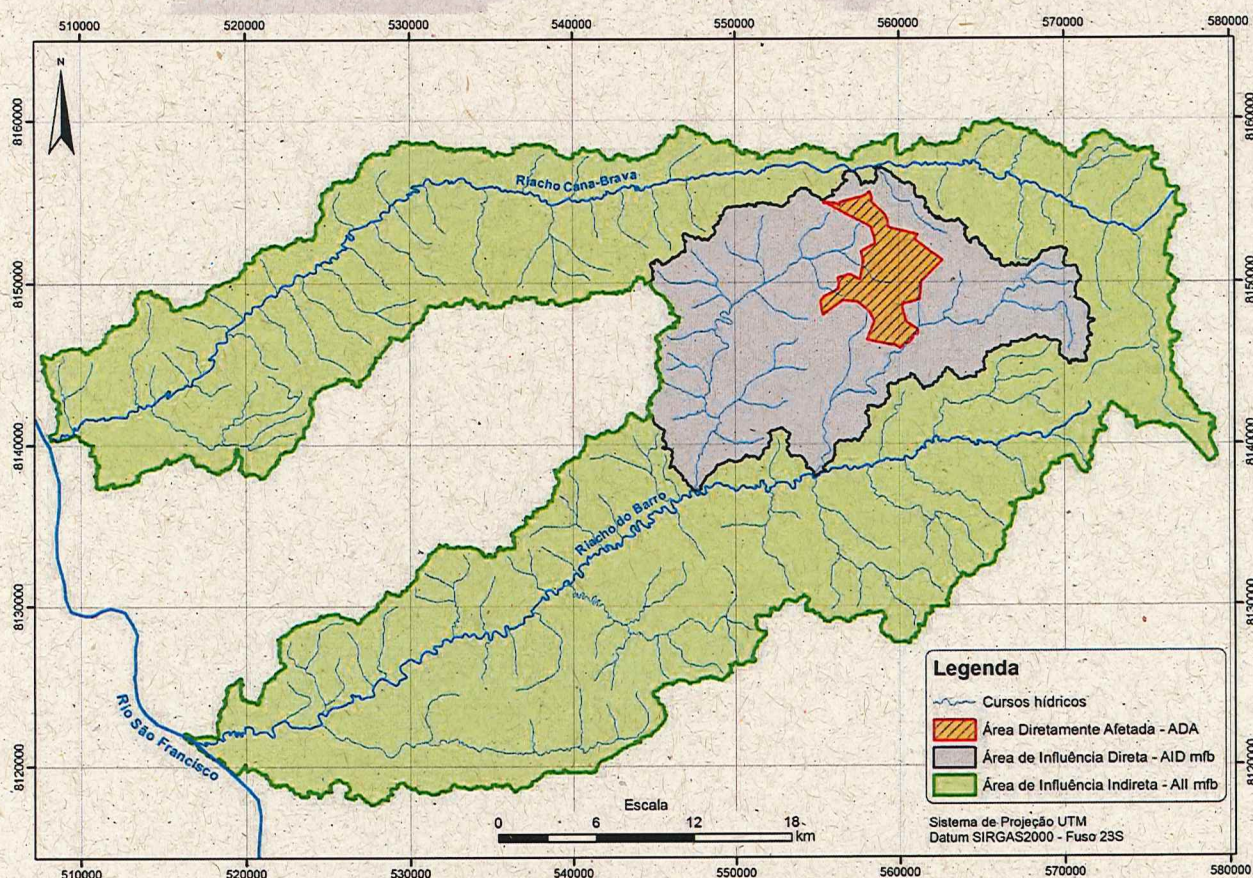


Figura 2. Mapa da bacia hidrográfica dos riachos Cana-Brava e do Barro, que representam a AII mfb da Fazenda Mocambo



3.1. Meio Biótico

Flora

Para caracterização da flora foi apresentado um inventário com caracterização da área de influência direta e área diretamente afetada do empreendimento com lançamento de parcelas e sub parcelas amostrais além de dados secundários do inventário de Minas Gerais. O uso do solo de maior extensão na fazenda é o Cerrado em diferentes estágios de regeneração, além de campo.

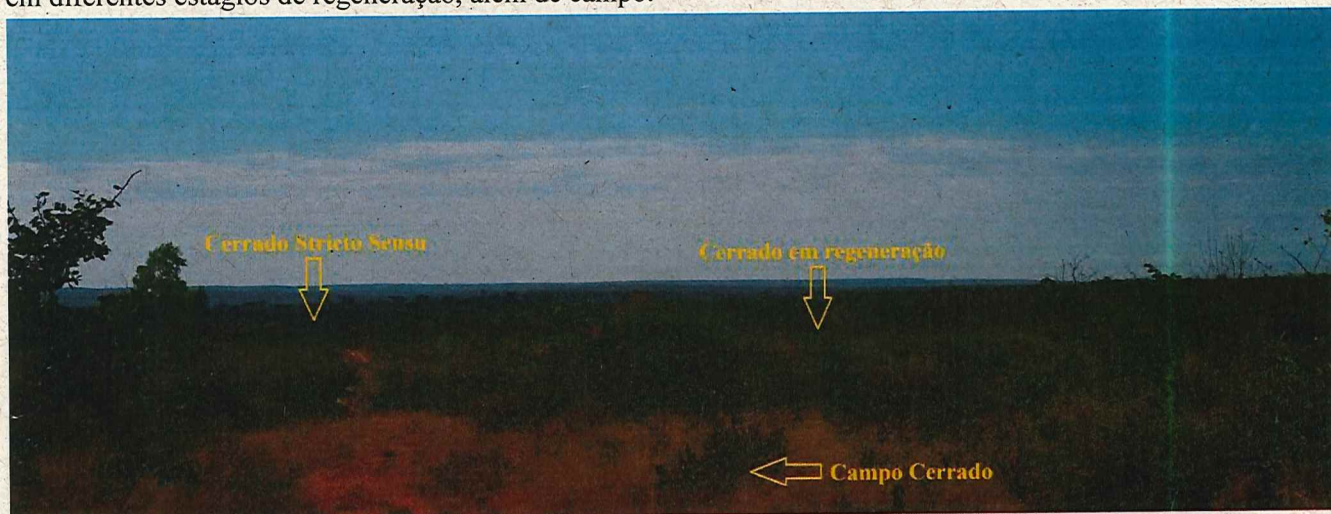


Figura 02 – Vista geral Fazenda Mocambo, contendo a maior parte de suas formações vegetais. As áreas mais preservadas da fazenda estão no entorno dos cursos d'água, que são constituídos pelas Veredas e Mata Ciliar. O empreendimento encontra-se totalmente inserido no Bioma Cerrado.

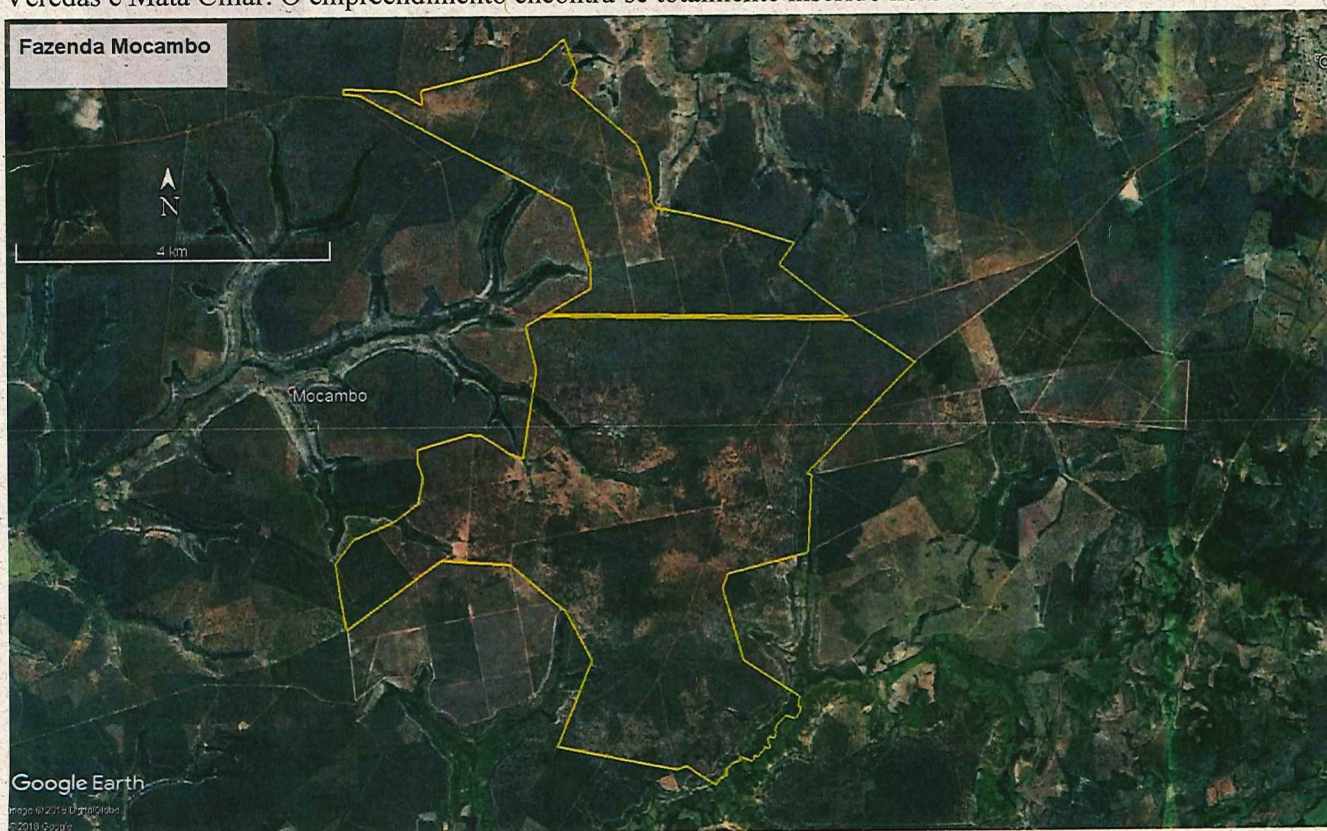


Figura 03- Imagem Satélite Google Earth



Quadro 01: uso e ocupação do solo:

Uso /Cobertura	Fitofisionomia	Área (Há)	Área (%)
Área disponível futura atividade silvicultura	Cerrado em regeneração	1.715,8	58%
APP com vegetação Nativa (Fora da RL)	Cerrado Stricto Senso	36,08	1%
APP sem vegetação Nativa (Fora da RL)	-	9,47	0%
Vereda e solo Hidromórfico (fora da RL)	Vereda	44,54	2%
Área de Proteção	Cerrado em regeneração	259,21	9%
Reserva Legal Proposta (acréscimo)	Cerrado Stricto Senso e Cerrado em regeneração	60,74	2%
Reserva Legal Proposta Matr: 295 a 812	Cerrado em regeneração	164,19	6%
Reserva Legal Averbada Matr: AV8 - 2034	Cerrado em regeneração	600	20%
Outros (Aceiros, estradas)	-	66,83	2%
Total		2956,85	100%

Como resultados do inventário florestal apresentado em área disponível para futura implantação da atividade, foram registradas 62 espécies de indivíduos arbóreos e arbustivos pertencentes a 25 famílias botânicas. Quanto ao Valor de Importância (VI) o Jatobá do Cerrado (*Hymenaea stigonocarpa*) apresentou os maiores números em todos os parâmetros analisados de número, área basal, densidade absoluta e relativa, dominância absoluta e relativa, valor de cobertura e valor de importância. Este estudo apresentou um valor de diversidade e equabilidade de $H' = 3,14$ nats. Indivíduo-1 e $J' = 0,99$ respectivamente. Os valores apresentados se enquadram a variação encontrados em cerrados do Brasil, assim como o Índice de Equabilidade que sugere uma diversidade com cerca de 99% foi contemplada na amostragem realizada, tendendo ainda a igualdade, a distribuição do número de indivíduos pelas espécies. Foi verificado a presença de espécies imunes de corte tais com: *Handroanthus ochraceus* (Ipê Amarelo) e *Caryocar Brasiliense* (Pequi).

A distribuição de diâmetros mostra que a vegetação da área em estudo segue o padrão “J” invertido, típico de uma floresta inequiana. Observa-se que o maior número de árvores se concentra nas classes diamétricas de 4,5 a 9,5 centímetros de DAP. Isso indica predominância de árvores de pequeno porte, condizente com o estágio inicial de sucessão.

Fauna

Objetivando registrar as principais espécies com potencialidades de serem encontradas na área de inserção da Fazenda Mocambo, foi realizado inicialmente um levantamento secundário (revisão de literatura), bem como no seu entorno. Foram levantadas informações sobre os grupos: ictiofauna, herpetofauna, avifauna, mastofauna e entomofauna. Em seguida, realizaram-se as duas campanhas de campo (período seco e período chuvoso), objetivando identificar “*in locu*” as espécies existentes na área de influência do empreendimento.

Herpetofauna

As duas campanhas de campo realizadas para o levantamento primário da herpetofauna da Fazenda Mocambo foram realizadas nos meses 04 de 2015 (estação chuvosa) e 06 de 2015 (estação seca). Com objetivo de aumentar a chance de identificação dos animais foram utilizados diferentes métodos como Busca ativa com uso de aparatos de captura, gravação de Vocalização e Entrevistas. Como resultados foram identificadas 48 espécies da herpetofauna, sendo 28 anfíbios e 22 répteis.



Após análise dos dados da campanha pode-se constatar que a maioria dos anfíbios anuros registrados, bem como os répteis amostrados são espécies de ampla distribuição geográfica com seus indivíduos concentrados principalmente nas áreas de Veredas. A interferência de ação antrópica nestes ambientes pode ter influenciado na riqueza de espécies encontrada. As Veredas são ambientes com capacidade suporte e diversidade de nichos ecológicos com potencial de abrigar muitas espécies e, portanto, no passado pode ter abrigado uma herpetofauna mais rica do que a atual. Não foram identificadas espécies ameaçadas de extinção.

Ressalta-se que o curto prazo de realização dos estudos de levantamento dificulta o encontro de espécies mais raras e ameaçadas e com isso estudos mais completos com maior período de duração, como o monitoramento de fauna deve ser realizado.

Mastofauna

O estudo da mastofauna apresentado pelo empreendimento compreendeu metodologias que abrangesse mamíferos de pequeno, médio, grande porte e mastofauna voadora. Durante as campanhas de campo foram utilizadas as seguintes metodologias: busca ativa em transectos aleatórios, armadilhamento fotográfico, entrevistas, rede de neblina e gaiolas. As autorizações de captura, coleta e transporte de fauna foram devidamente apresentadas.

A fazenda Mocambo não está inserida em uma região potencial para conservação da mastofauna segundo os dados da plataforma IDE-Sisema. Tal classificação pode estar relacionada à insuficiência de informações relativas à mastofauna local. Nesse sentido, os estudos de levantamento nos processos de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) assumem papel importante ao contribuir com o fornecimento de informações atualizadas relativas a esse grupo.

Corroborando a esta informação, nos estudos apresentados foram diagnosticadas 10 espécies da fauna onde três se encontram classificadas em alguma categoria de ameaça de extinção (*Ozotocerus bezoarticus*, *Leopardus tigrinus* e *Puma concolor*). Nenhuma espécie endêmica foi confirmada. Tanto os pequenos mamíferos quanto a quiroptero-fauna apesar não terem espécies ameaçadas descritas devem ser monitorados uma vez que são fundamentais na manutenção da diversidade florestal ao desenvolver os serviços ecológicos como polinização e dispersão de sementes.

De acordo com a DN COPAM 147/2010, *Ozotocerus bezoarticus* (veado campeiro) encontra-se classificado como em perigo de extinção. Em um trabalho de avaliação do estado de conservação dos ungulados foi discorrido sobre as prováveis causas que levaram a espécie encontrar-se sob risco de extinção onde, destacam-se a redução considerável das áreas de cerrado fechado além da caça indiscriminada, enfermidades e intoxicação. Para tanto, o manejo da espécie em áreas de sua ocorrência deve prever a preservação de áreas com capacidade suporte para manutenção da espécie educação ambiental e controle de acesso das áreas de maior probabilidade de forrageio.

De acordo com o levantamento bibliográfico publicado no Plano de Ação Nacional (PAN) para conservação de Felinos, uma das maiores ameaças à sobrevivência destes mamíferos em todo o mundo é a perda de habitats em virtude da expansão urbana e da matriz agropecuária, sendo que estes distúrbios estão diretamente relacionados à diminuição da base de presas naturais e o aumento do conflito com humanos. Ressalta-se que a fragmentação de habitats também pode isolar populações quando os fragmentos não possuem conectividade levando a espécie a enfrentar todos os problemas de pequenas populações como depressão endo e exogâmica e efeito “bottleneck”. Logo, o programa de monitoramento específico para *Leopardus tigrinus* e *Puma concolor* presentes nas áreas da Fazenda Mocambo devem assegurar a plena conservação das áreas de



mata preservadas procurando sempre estabelecer conexão entre as mesmas garantindo assim, pelo menos, dois importantes aspectos da conservação: capacidade suporte e variabilidade genética (fluxo gênico).

As veredas foram os ambientes com maior representação de espécies na área de estudo com sete espécies, entre elas devemos destacar a onça-parda, a segunda maior espécie de felídeo no Brasil, ocupando o topo da cadeia alimentar na Fazenda Mocambo. A Onça-parda (*Puma concolor*), encontra-se como vulnerável na lista de espécies ameaçada de extinção em Minas Gerais e no Brasil. Na área antropizada, apenas um Veado – campeiro foi visualizado, esta espécie se encontra em perigo de extinção em Minas Gerais e vulnerável no Brasil.

Com este baixo número de espécie para mastofauna, podemos afirmar que a área de estudo não se encontra em bom estado de conservação, e ainda sofre com os impactos ambientais decorrentes da atividade de silvicultura de eucalipto implantada desde a década de 1980, sendo necessário projeto de preservação das veredas e cerrado (já iniciado pelo empreendedor no tocante a aumentar a Reserva Legal para proteção das nascentes e auxiliar a formação de corredor ecológico) e área antropizada e o uso sustentável da área da Fazenda Mocambo. Além da elaboração e implantação de um Plano de Manejo para fauna silvestre como um todo para, salvamento, resgate e destinação das espécies vulneráveis em função da possível supressão de estéril e replantio de eucalipto.

Ictiofauna

Para a realização deste estudo foi feito um levantamento bibliográfico detalhado sobre a ictiofauna da bacia do rio São Francisco. A metodologia foi mista envolvendo a captura e identificação de exemplares da fauna local, através de tarrafas, peneira manual bem como observação direta no ambiente ou de relatos de pescadores encontrados eventualmente nas áreas alvo e moradores locais. Após a coleta, os peixes foram fotografados imediatamente após a sua captura e liberados poucos minutos após identificação. Nenhum espécime foi sacrificado.

Foram registradas 11 espécies de peixes, distribuídos 05 famílias na Área Diretamente Afetada (ADA mfb) e Área de Influência Direta (AID mfb) da Fazenda Mocambo. Observou-se expressiva abundância de gêneros e espécies comuns da bacia do Rio São Francisco, de distribuição ampla e adaptável a distúrbios (*Astyanax sp.*). O *Gymnotus carapo*, encontrado no Sítio da Água Doce, confere que ainda há boa preservação do córrego Santa Tereza, devido ao mesmo ser um bioindicador ambiental. Durante as coletas não foram diagnosticadas espécies endêmicas, raras ou em extinção na ADA e AID.

Entomofauna

De acordo com o ZEE-MG, o empreendimento está inserido em área de baixa prioridade de conservação para entomofauna. Esta região é caracterizada por uma área que a muitos anos sofre os impactos de atividades agrossilvipastoris. Foram escolhidas duas distintas classes de representantes da entomofauna, formigas e borboletas. A opção por inventariar estes dois grupos possui relação com o potencial de diagnosticar variações ambientais (bioindicadores). Estes organismos estabelecem relações importantes com o meio ambiente. As formigas estão em contato direto com o solo, e por isso, respondem rapidamente às mudanças no mesmo, além de traduzirem as respostas da vegetação às alterações ocorridas no solo. Da mesma forma, as borboletas estão em íntima relação com a vegetação e são muito sensíveis às mudanças ambientais.



Para captura dos animais foram utilizadas armadilhas tipo pitfall para as formigas e puçá e armadilha atrativa para as borboletas nectarívoras e frugívoras respectivamente. As áreas consideradas para a amostragem de formigas dentro da área da Fazenda Mocambo foram os locais aos cursos d'água (veredas), as áreas de regeneração do Cerrado e área de Reserva Legal (RL – área preservada), onde a vegetação nunca foi retirada. Destas, quatro subáreas foram amostradas: duas veredas, área de regeneração e a área preservada (RL).

Foram coletadas um total de 7.674 formigas, distribuídas em pelo menos 21 gêneros e 50 morfoespécies. Destas, algumas foram identificadas apenas até nível de subfamília e algumas até nível de gênero, devido a dificuldades de identificação. Em relação às formigas, a diversidade e composição de espécies sugere que a regeneração do Cerrado na Fazenda Mocambo após 30 anos sem cultivo na propriedade está ocorrendo de forma satisfatória, pois foram capturadas espécies que se alimentam das mais variadas fontes de nutrientes e em uma quantidade relativamente grande. Isto sugere que o ambiente pode estar novamente equilibrado após os 30 anos de regeneração da vegetação sem indução artificial do processo. Ou seja, em relação à fauna de formigas, a sucessão ecológica já se encontra bastante avançada e com restabelecimento de conexões e relações entre as espécies que são importantes para a manutenção do ecossistema como um todo. Não foi coletada nenhuma espécie da lista oficial de espécies ameaçadas de extinção.

Foram coletadas 261 borboletas, pertencente a 37 espécies, distribuídas em seis famílias. O resultado obtido pela coleta de borboletas indica baixo número de espécies coletados, nenhuma espécie rara amostrada e registros de espécies que são indicadoras fiéis de mudanças ambientais negativas, o que sugere que o ambiente estudo está pouco saudável. As subáreas amostradas na Fazenda Mocambo podem, dessa forma, não estar em um bom estado de conservação. O aumento da fauna de borboletas é necessário à preservação de plantas hospedeiras e vice-versa, e para isso é necessário a preservação da vegetação e a presença de corpos d'água permanentes. Não foi coletada nenhuma espécie da lista oficial de espécies ameaçadas de extinção.

Avifauna

O esforço total despendido para a instalação das redes de neblina e identificação das espécies na primeira campanha foi em torno de 30 horas e na segunda 38 horas em três diferentes pontos pré-estabelecidos conforme os ambientes encontrados no local. Com os resultados obtidos foi possível a identificação de 47 espécies pertencentes a 13 ordens e 24 famílias.

A área de influência da Fazenda Mocambo é apontada no IDE-Sisema como baixa prioridade para conservação da avifauna apesar disso foram encontradas 2 espécies ameaçadas de extinção (Ara ararauna e Penelope jacucaca). Este resultado corrobora a insuficiência de dados para a fauna norte mineira e ressalta a necessidade de realização dos estudos levantamento.

Conclusão

Os estudos de levantamento de fauna apontaram a necessidade de realização de um Programa de monitoramento de fauna e este deverá ser apresentado ante da realização de qualquer intervenção no local e ser executado e acompanhado durante toda a instalação e operação do empreendimento. As espécies ameaçadas de extinção devem ter foco especial no monitoramento proposto.

A continuidade dos estudos de fauna irá possibilitar inferir novas decisões acerca da conservação das espécies presentes na área de intervenção do empreendimento. Ressalta-se que a ecologia de populações é uma ciência que demanda decisões práticas e que para isso se faz necessário a experimentação "*in locu*". Neste sentido, é sugerido também neste parecer o estabelecimento de parcerias entre instituições científicas e



empreendedores para que decisões de manejo sejam estabelecidas. Essa situação se perfaz principalmente quando se faz referência a espécies ameaçadas de extinção tal como as identificadas no empreendimento.

3.2. Meio Físico

Segundo a classificação climática de Köppen, a Fazenda Mocambo, está contida no clima megatérmico chuvoso da Classe Aw, que é caracterizado por se apresentar quente e úmido, com chuvas concentradas no verão (outubro a março), período em que ocorrem cerca de 80% do total da precipitação anual. No inverno, a precipitação mínima mensal é inferior a 60 mm.

As temperaturas mais elevadas ocorrem nos meses de fevereiro e março, coincidindo com o final do período chuvoso. Em geral, nas cotas mais elevadas da bacia, as temperaturas se apresentam mais baixas. O trecho médio superior da bacia pertence à Classe climática Cw, caracterizado por clima temperado brando com o inverno seco.

O regime de chuvas que atinge a região da Fazenda Mocambo está associado a diversos mecanismos atmosféricos e meteorológicos, tais como: massas de ar, frentes-frias e anos com atuação de El Niño e La Niña, além da incidência e procedência de ventos úmidos. O período com menor volume de precipitação se estende de maio a setembro, sendo o trimestre de junho-julho-agosto o mais seco.

Na região da Fazenda Mocambo as menores altitudes correspondem à cota em torno de 470 m, próxima a confluência dos Riachos Cana-Brava e do Barro com o Rio São Francisco, enquanto as maiores altitudes localizam-se na porção Leste, onde se encontram as nascentes do Riacho Cana-Brava, atingindo cotas que ultrapassam os 950 m. Na Fazenda, o terreno apresenta baixa amplitude altimétrica, variando entre 740 e 820m, o terreno apresenta declividades variando entre 0 e 8% na maior parte da área. As maiores declividades (entre 20 e 45%) ocorrem apenas em um pequeno trecho no extremo sul, próximo ao córrego da Sesmaria. Nos limites definidos pela área do empreendimento, podem ser encontradas três ordens: Argissolos, Neossolos e Latossolos, sendo este último o mais comum.

A fazenda Mocambo se encontra inserida na bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. A sub-bacia do Rio Pacuí e Jequitaiá. A propriedade está inserida entre os rios Canabrava e Riacho do barro na microbacia do córrego sesmarias e mocambo.

Foi verificado dois pontos com focos de processos erosivos em estradas e acessos antigos da fazenda. Ponto 01 compreende uma estrada antiga de acesso a sede antiga com 800 metros de comprimento e área aproximada de 0,5 ha localizado no entorno das coordenadas UTM 558.708 e 8.149.648. E ponto 02 estrada antiga de acesso à propriedade com cerca de 1.010 metros e área aproximada de 0,6 há localizada nas coordenadas 560.606 e 8.149.522. Estes dois locais, foram objeto de apresentação de Projeto de Recuperação de Área Degradada PRAD e sua execução condicionada neste processo.

Tendo em vista, que a fazenda já foi utilizada para plantio florestal e que existem indícios de delimitações de talhões antigos em desuso, além de estradas e carregadores, foi apresentado Plano de Conservação de solo e água com finalidade de definir normas e procedimentos operacionais que garantam a conservação de solo e água. Esse plano traz procedimentos técnicos quanto ao talhamento, construção de caixas de contenção e camalhões, e preparo do solo que devem ser observados na fase de implantação da silvicultura no empreendimento.



3.3. Meio Socioeconômico

Para a caracterização e diagnóstico da área de estudo foram realizados levantamentos de dados secundários em diversas fontes oficiais de informação. A Área de Influência Indireta do meio Socioeconômico da Fazenda Mocambo foi definida como sendo a somas das áreas dos municípios de Coração de Jesus – MG e Montes Claros – MG. A Área de Influência Direta do meio Socioeconômico da Fazenda Mocambo foi definida como toda a área territorial do município de Coração de Jesus – MG, sobre o qual está inserida a propriedade.

Segundo IBGE (2010) o índice de desenvolvimento humano municipal (IDHM) de Coração de Jesus em 1991 era (0,328), em 2000 (0,517) e 2010 (0,642). Apesar do notado crescimento, tal índice está muito abaixo do brasileiro que é de 0,727.

Com relação ao ranking do IDHM dos municípios brasileiros Coração de Jesus se encontra em 3.254º lugar e o Índice IDHM do município é precário. A porcentagem de pessoas ocupadas no município em grande parte se concentra na agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura, 46,78%.

As entrevistas realizadas na zona rural da AID demonstram que grande parte das famílias, 60%, sem mantém com até um salário mínimo, 90% dessas famílias são atendidas por programas sociais e a maior parte 60% não possui nem mesmo instalação sanitária em suas residências.

O município de Coração de Jesus – MG tem sua economia praticamente voltada para o setor primário com predomínio de uma agricultura de subsistência, porém o setor agrícola apresenta limitações estruturais relacionadas aos baixos níveis de remuneração, de investimento e de utilização de tecnologias agrícolas, bem como às adversidades climáticas que historicamente têm afetado a agricultura da região pelas baixas precipitações pluviométricas e distribuição anual desigual das mesmas.

A atividade florestal é uma importante fonte de geração de renda com grande possibilidade de contribuição para o desenvolvimento socioeconômico local e regional. As atividades previstas no manejo florestal possibilitarão um aporte de recursos financeiros na economia local decorrente da compra de insumos, bem como uma maior movimentação financeira decorrente dos salários dos trabalhadores e do pagamento de serviços de terceiros contratados.

A expectativa é que o empreendimento com o aumento da oferta de postos de trabalhos possa provocar um aquecimento dos investimentos nas atividades econômicas e em pequenos estabelecimentos comerciais nas redondezas, principalmente na etapa de implantação. Estima-se um aquecimento dos investimentos e das atividades econômicas dos diferentes setores econômicos da região.

A ausência de informações a respeito do empreendimento pode ser considerada como o principal fator de atrito com a comunidade, devido ao grau de expectativa da população quanto às adversidades ou benefícios que a atividade poderá trazer. As expectativas contrárias, que podem acarretar atritos com os proprietários e a comunidade, estão relacionadas aos receios quanto às benfeitorias, perda de qualidade ambiental e a chegada de pessoas estranhas à região.

3.4. Análise do Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais

De acordo com o ZEE-MG, a Fazenda Mocambo está localizada em duas Zonas Ecológico-Econômicas. 76,84% da fazenda encontra-se em Zona Ecológico-Econômica 6, denotando predominância das características alta vulnerabilidade natural, baixo potencial social, alta dependência de assistência direta e constante dos governos estaduais ou federais em áreas básicas de desenvolvimento. A alta vulnerabilidade natural da área requer que as atividades desenvolvidas na mesma sigam rigorosamente as medidas de mitigação de impactos



ambientais que forem recomendadas, visando evitar ou mitigar danos ao meio ambiente. Os demais 23,16% da área da Fazenda está em Zona Ecológico-Econômica 5, denotando predominância das características baixo potencial social e baixa vulnerabilidade natural.

Fazenda Mocambo está inserida em áreas cuja Integridade da Flora vai de muito baixa a muito alta. A maior porcentagem da área da Fazenda (62,56%) se encontra em área cuja Integridade da Flora é média. As áreas de Integridade da Flora estabelecida como muito alta (2,13%) se encontram em uma Vereda e em um fragmento de Mata Ciliar inserido na área de Reserva Legal da propriedade. Na Fazenda, existem porções cuja Vulnerabilidade Natural é categorizada como alta (76,84%) e outras como média (23,16%), caracterizando a área de intervenção em sua maior parte como de baixa resiliência, o que evidencia a necessidade de cumprimento das medidas recomendadas para mitigação dos impactos ambientais.

A Fazenda encontra-se em área de baixo Risco Ambiental. Os resultados mostraram que a Qualidade Ambiental na propriedade varia entre baixa (3,25%), média (32,91%) e alta (63,84%). A prioridade para Conservação da Flora com relação à Integridade da Flora e à Vulnerabilidade Natural é definida como muito baixa. A maior parte da vegetação da Fazenda Mocambo encontra-se em grau muito alto de conservação (81,17%). Parte dessas áreas de grau muito alto de conservação e algumas de alto e médio grau encontram-se na área destinada à Reserva Legal da propriedade. A totalidade da área da Fazenda Mocambo apresenta aptidão edafo-climática moderada para a cultura do Eucalipto. Nenhuma das áreas de influência do empreendimento (ADA, AID e AII) se encontra inserida em Unidade de Conservação ou mesmo em Zona de Amortecimento (buffer de 10 Km).

3.5. Patrimônio Natural e Cultural

Estudo elaborado pela arqueóloga Luciane Monteiro Oliveira que, solicitou anuência ao IPHAN/MG por meio do processo nº 166681/2014/001/2015 para atividade de plantio de eucalipto e fase de LP. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN por meio do ofício nº 592/2018/DIVAP IPHAN-MG/IPHAN-MG-IPAHN concedeu anuência condicionada (OFICIO/GAB/IPHAN/MG Nº 1289/2016) a apresentação, aprovação e execução de um programa de monitoramento arqueológico junto aos procedimentos de preparação do solo e supressão da vegetação na Fazenda Mocambo.

O IPHAN informou por ofício que, na ocasião da apresentação e eventual aprovação do respectivo relatório final de monitoramento arqueológico será oportunamente emitida a anuência definitiva para o empreendimento.

3.6. Espeleologia

De acordo com os estudos, a geologia da área corresponde a Fazenda Mocambo, Sambaíba e Brejo Grande, que aflora preferencialmente ao longo dos vales das drenagens. É composta predominantemente por sub-arcósio e arenito feldspático grauvaquiano cinza-escuro, fino a médio, com camadas plano paralelas maciças ou laminadas. Na porção inferior ocorrem ainda intercalações pelíticas (siltito e siltito argiloso) entre as camadas arenosas. Para o topo passa a dominar as frações areníticas.

A descrição geológica caracteriza a área como de baixa potencialidade, não existe afloramentos rochosos, a topografia é plana, está localizada em área recoberta de solo e não possui rede hidrográfica expressiva.



O caminhamento espeleológico percorreu toda essa área e não foram encontradas cavidades ou abrigos nessas áreas. Os estudos apresentados atestam que não há ocorrências espeleológicas na ADA e entorno de 250 metros da Fazenda Mocambo.

Na vistoria realizada pelos técnicos da SUPRAM NM não foram observados afloramentos, áreas com potencialidades e indícios para ocorrência de cavidades. Dessa forma, não existe impedimento do ponto de vista espeleológico para a operação desse empreendimento.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A propriedade não faz uso de recurso hídrico para atender nenhum tipo de demanda na fazenda tais como: sede, infraestrutura ou sistema produtivo. Entretanto, possui em sua porção noroeste cinco registros de captação para consumo humano e dessedentação de animais cadastrada por meio de certidão de uso insignificante SISEMANET que autoriza a exploração em cada um dos registros de 0,083 m³/h de águas subterrâneas, durante 24:00 hora (s) /dia, totalizando 1,992 m³/dia, por meio de Captação de água em surgência (nascente) na vereda Santa Tereza ou Sumidouro. Certidões emitidas com consentimento e por intermédio do empreendedor para atender famílias carentes (Limitantes a propriedade) da comunidade de Sumidouro.

Quadro 02: Relação de certidões de uso insignificantes

Número Certidão	Cadastrante
Número da Certidão: 0000059421/2018	Antônio Augusto Oliveira Souto
Número da Certidão: 0000059411/2018	Joanes Alves Ribeiro
Número da Certidão: 0000059416/2018	Charles De Jesus Ferreira
Número da Certidão: 0000059419/2018	Aristeu Afonso Da Silva Oliveira
Número da Certidão: 0000059383/2018	Marister De Jesus Souto Silva

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não se aplica

6. Reserva Legal

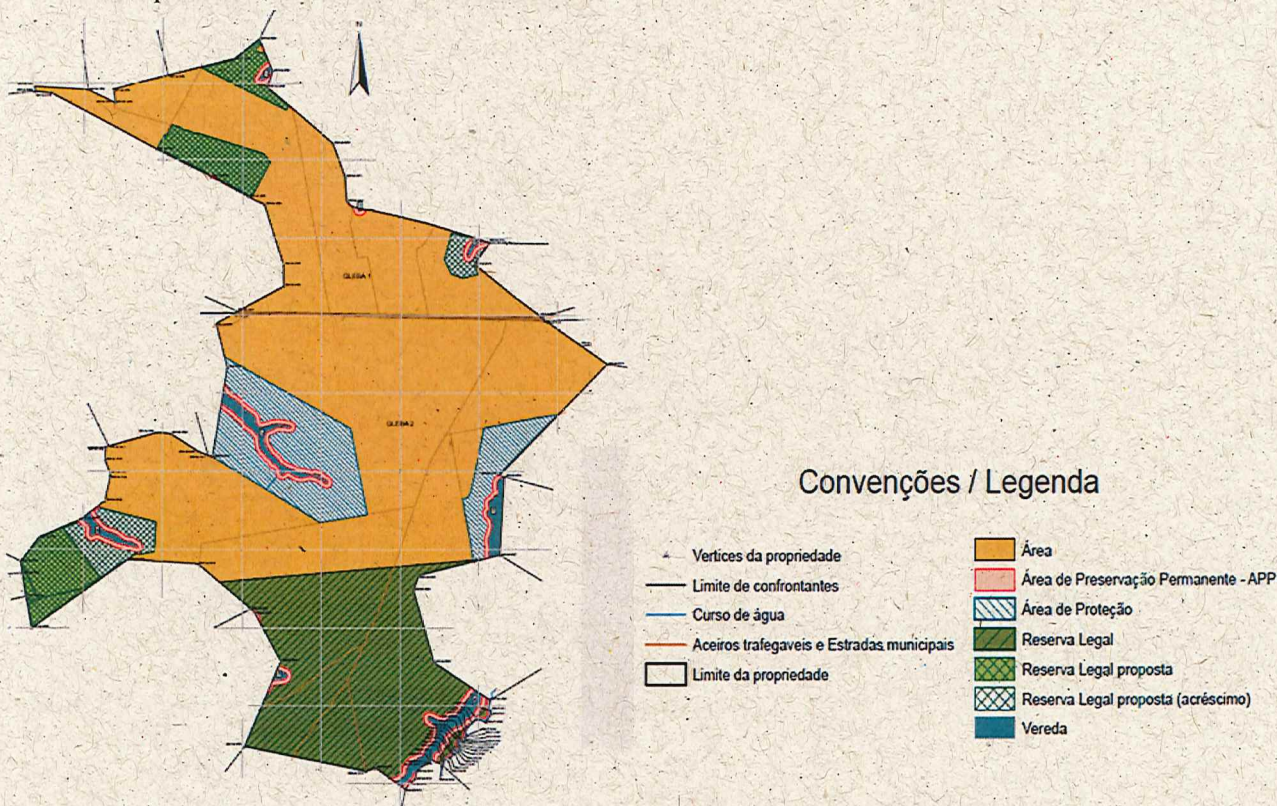
O imóvel rural é constituído por três partes de terras formando uma só gleba contígua. Registradas no cartório de registro de imóveis de Coração de Jesus sob as matrículas 295, 812 e 2030. Totalizando uma área registrada de 2.973,92 hectares. A matrícula 2030 possui uma área de reserva legal averbada em cartório correspondente a 600,00 hectares. Esta área corresponderia aos 20 % no mínimo estabelecidos em lei para a propriedade. Entretanto, a averbação é correspondente a somente a matrícula 2030 ficando as outras duas matrículas sem averbações proporcionais.

Quadro de áreas: Reserva Legal:

Fazenda	Nº Registro	Área Total (há)	Reserva Legal	Regularização Reserva Legal
Fazenda Mocambo	2034	2.176,00	Av-9-2023	600,00 ha
Fazenda Mocambo - Sambaíba	812	303,60		CAR
Fazenda Brejo Grande	295	494,32		CAR



O empreendedor retificou a planta do empreendimento e propôs via cadastro ambiental rural CAR uma área de 164,19 hectares como reserva destas matrículas que não tinha regularizado suas respectivas reservas via registro do imóvel e sim via CAR. Além disto, propôs mais uma área de 60,74 ha como forma de complementar as áreas de APP localizadas dentro da reserva a princípio averbada. Assim, a fazenda ficou com uma área averbada com percentual de 28% de sua área total.



Mapa: Localização das áreas de Reserva Legal

As áreas de Reserva estão regularizadas parte por meio de registro em cartório e parte por meio do Cadastro Ambiental Rural Registro no CAR: MG-3118809-67ED.B714.2629.44B3.9BA9.AC69.F693.CDAA Data de Cadastro: 02/03/2015 19:18:47. A vegetação é caracterizada pela ocorrência de cerrado. Parte da reserva legal encontra-se em estágio inicial e parte em estágio médio de regeneração estando em bom estado de conservação. Seus limites internos não possuem cercas. Foi apresentado um plano de cercamento do perímetro total da propriedade cuja execução será condicionada neste parecer.

8. Áreas de Preservação Permanente APP

As áreas de preservação permanente da propriedade são caracterizadas pela ocorrência de veredas. Sendo estas veredas denominadas de: Mocambo, sambaíba, vertente dos cocos, afluente do brejo grande dentre outros seguimentos menores. Nesta propriedade houve a preocupação de se alocar a complementação das áreas propostas para compor reserva legal no torno das veredas e dessa forma, conferindo a esta maior proteção. No entorno das demais veredas foi deixada uma área de aproximadamente 259,00 ha como área de conservação.



A vegetação presente nestas áreas de APP são caracterizadas pela ocorrência de Cerrado *Strictu Senso* com presença de buritis e pindaibas estando em sua maioria em bom estado de conservação. Entretanto, em uma área de 9,47 hectares, identificada nos estudos apresentados, no entorno da vereda do mocambo e da antiga sede, será condicionado a apresentação e execução de projeto técnico de reconstituição da flora em função presença de pastagem degradada e outras estruturas já desativadas de projetos de reflorestamentos antigos.

9. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Meio físico – Solo: Contaminação do solo, compactação do solo, erosão devido à exposição do solo às intempéries, assoreamento de cursos d'água em virtude de carreamento de sólidos. De natureza negativa e dinâmica permanente e importância significativa.

Medidas Mitigadoras: Programa de manejo e conservação do solo; Plano de Recuperação de Áreas Degradadas.

10. Programas e/ou Projetos

Programa de educação ambiental PEA

O Programa de educação ambiental PEA foi elaborado em consonância com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017. Para fase em análise Licença Prévia LP, bastaria apresentação do escopo do programa. Entretanto, o estudo apresentado já contempla outros fatores que serão analisados nas fases posteriores.

De acordo com os estudos apresentados o diagnóstico e o PEA serão desenvolvidos com grupos sociais (Público externo e interno) da área de influência direta do empreendimento. Nesse momento tratado somente do público externo pois, o empreendimento está em fase de LP. Este teve como objetivo diagnóstico do público externo sendo o bairro Nezinho Pinheiro em Coração de Jesus localizado na estrada de acesso da fazenda e a comunidade de Sumidouro ao sul do empreendimento com apenas algumas residências. Diante desta perspectiva, o papel do PEA deve ser de fomentar as possibilidades para o exercício do programa da comunidade para obter as soluções para as questões coletivas locais.

Neste parecer será condicionado a inclusão no Diagnóstico Socioambiental Participativo ações em duas comunidades (Seismarias e Mocambo) que tem suas estradas de acesso principais passando pelo empreendimento e estão mais próximas da propriedade.

Programa de comunicação social

O objetivo do Programa de Comunicação Social é informar aos públicos de interesse sobre a implantação e operação das atividades de silvicultura na Fazenda Mocambo. Para a determinação das estratégias de comunicação faz-se necessária a formação de agentes de comunicação locais, a fim de estabelecer vínculos concretos entre a relação dialógica entre empreendedor e comunidade, respeitando os preceitos da Comunicação Social para o Licenciamento Ambiental. Realização de reuniões, divulgação de informações com a comunidade, elaboração e distribuição de materiais informativos sobre o empreendimento, absorção da mão de obra local durante a implantação e operação do empreendimento.



Programa de cercamento da fazenda

A fazenda Mocambo tem cerca de 38 km de perímetro. Esta propriedade é cortada por trecho de continuação da BR 251 (Estrada de Chão que liga Coração de Jesus a Ibiaí) que precisa ser cercada nas duas margens. Foi apresentado um plano de cercamento da propriedade com extensão total de 45 km.

CONDIÇÃO	PERÍMETRO (Km)
Divisa com cercas em boas Condições	18,27
Divisa com cercas que necessitam de reformas	10,10
Divisa sem cercas	16,80

Esta proposta, prevê a proteção das áreas de reserva legal e área de preservação permanente tendo em vista cercamento integral do perímetro da propriedade, além de manutenção das cercas já existentes e instalação de mata burros. Ressalta-se que a propriedade não desenvolve atividade de criação de bovinos assim, a opção do empreendedor por fechar a propriedade como todo e por consequência, fica vedada a entrada de animais (Bovinos e equinos) nas áreas de preservação e conservação. As especificações técnicas para construção das cercas estão discriminadas no plano apresentado e será condicionado.

11. Compensações

Nesta fase, este processo não contempla intervenções em remanescente de vegetação nativa. Não haverá supressão de árvores imunes de corte protegidas por lei. Dessa forma, não haverá cobrança destas compensações.

Compensação referente ao disposto na LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000, Art. 36, onde se lê: Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei.

A partir da análise dos estudos apresentados no processo e considerando os impactos ambientais identificados e listados ao longo deste parecer, foi possível concluir que o empreendimento em questão causará significativos impactos negativos de baixa, média e alta magnitude em função da supressão da vegetação que só ocorrerá na fase posterior. Assim, o empreendimento deverá apresentar, na fase posterior, Licença de Instalação LI proposta de compensação na Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF nos termos do artigo 36, da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) e Decreto Estadual nº. 45.175/2009.

12. Controle Processual

O empreendedor requer a Licença Prévia para o empreendimento Palmyra do Brasil Indústria e Comércio de silício metálico e recursos naturais Ltda para a atividade de silvicultura de eucalipto, localizada na zona rural do município de Coração de Jesus/MG.



A Resolução nº 237 do CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 dispõe que:

“Licenciamento ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso”.

Da licença Prévia.

A referida licença, conforme disposição do inc. I do art. 9 do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008, é concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação, observados os planos municipais, estaduais ou federais de uso e ocupação do solo. Vale salientar que a análise do processo está sendo feita à luz do que determina o Decreto 44.844, já revogado, uma vez que o empreendedor solicitou permanecer a tramitação sob o rito do já mencionado decreto.

Nesse diapasão a Licença Prévia deve ser fundamentada em informações formalmente prestadas pelo interessado, especificando as condições básicas a serem atendidas durante a instalação e funcionamento do equipamento ou atividade poluidora. Sua concessão implica compromisso da entidade poluidora de manter o projeto final compatível com as condições do deferimento.

Verifica-se que o processo foi formalizado e instruído com a documentação exigida notadamente: estudos ambientais exigidos PCA e EIA/RIMA ; Cadastro Técnico Federal – CTF, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade - Fazenda Mocambo, matrícula de nº 812, 295-A, 2034; declaração do município atestando que a empresa localiza-se conforme as leis e regulamentos municipais; relatório de diagnóstico e prospecção espeleológica; pagamento das custas processuais; publicação em periódico do requerimento da licença e demais documentos e estudos exigidos pela legislação vigente.

Assim, processo encontra-se instruído corretamente, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos para a atividade em comento pela legislação ambiental em vigor; fato que não dispensa, nem substitui a obtenção das outras licenças legalmente exigíveis, nos termos da legislação em vigor.

Isto posto, presentes no processo os requisitos básicos a serem atendidos no que tange a sua viabilidade locacional sugerimos à concessão da Licença Prévia ao empreendimento Palmyra do Brasil Indústria e Comércio de silício metálico e recursos naturais Ltda para a atividade de silvicultura de eucalipto, localizada na zona rural do município de Coração de Jesus/MG, com prazo de validade de 5 (cinco) anos, observadas as condicionantes anexas.



13. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas SUPRA NM sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia, (LP), atestando a viabilidade ambiental para o empreendimento Palmyra do Brasil Indústria e Comércio de Silício Metálico e Recursos Naturais LTDA para a atividade de “Silvicultura”, no município de Coração de Jesus, MG, pelo prazo de 5 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pelo Superintendente da SUPRAM-NM.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NM, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas Supram NM, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da (s) empresa (s) responsável (is) e/ou seu (s) responsável (is) técnico (s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

14. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença Prévia LP do (a) Palmyra do Brasil Indústria e Comércio de Silício Metálico e Recursos Naturais LTDA.

Anexo II. Relatório Fotográfico do (a) Palmyra do Brasil Indústria e Comércio de Silício Metálico e Recursos Naturais LTDA.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia LP do (a) Palmyra do Brasil Indústria e Comércio de Silício Metálico e Recursos Naturais LTDA

Empreendedor: Palmyra do Brasil Indústria e Comércio de Silício Metálico e Recursos Naturais LTDA
Empreendimento: Fazenda Mocambo, Sambaíba e Brejo Grande
CNPJ: 04.872.297/0016-12
Municípios: Coração de Jesus MG
Atividade (s): Silvicultura
Código (s) DN 74/04: G-03-02-6
Processo: 16681/2014/001/2015
Validade: 5 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
01	Implantar no perímetro da Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente placas indicativas, que apresentem boa visibilidade, demonstrando que essas áreas são protegidas por lei e que nelas não é permitido caça, pesca e retirada de madeira e nenhum tipo de exploração econômica. Apresentar fotos comprovando implantação.	120 dias
02	Executar Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, conforme cronograma de execução apresentado. Apresentar anualmente até o fim do mês de janeiro do ano subsequente laudo avaliativo do processo de recuperação com análise e fotografias das áreas a serem recuperadas. Referências coordenadas UTM (SIRGAS2000) Área 01: 558.708 e 8.149.648 e Área 02: 560.606 e 8.149.522.	Durante a vigência de Licença
03	Executar Cercamento da Fazenda Mocambo conforme plano apresentado. Apresentar anualmente até o fim do mês de janeiro do ano subsequente memorial fotográfico e descrição do perímetro e das etapas realizadas.	Durante a Vigência da licença
04	Executar Plano de Manjo e Conservação do Solo, implementando ações de forma e prevenir possíveis processos erosivos principalmente nas estradas e carreadores antigos.	Durante a Vigência da licença
05	Quanto ao Projeto de Educação Ambiental (PEA). O Empreendedor deverá contemplar no Diagnóstico Socioambiental Participativo ações nas Comunidades do Mocambo e Seismarias.	Na formalização da LI
06	Apresentar Anuência definitiva quanto aos estudos apresentados no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN	Na formalização da LI
07	Após aprovação do PTRF pela equipe da SUPRAM NM este projeto deverá ser executado conforme cronograma de execução. Apresentar anualmente até o fim do mês de janeiro do ano subsequente laudo avaliativo do processo de recuperação com fotografias das áreas a serem recuperadas.	Durante a Vigência da licença
08	Apresentar Programa de Monitoramento de Fauna segundo termo de referência de Manejo de Fauna Silvestre disponível na página da SEMAD. Deverá ser apresentado também, programa específico para espécies ameaçadas de extinção conforme este mesmo termo.	Na formalização da LI



ANEXO II

Relatório Fotográfico do (a) Palmyra do Brasil Industria e Comercio de Silício Metálico e Recursos Naturais LTDA

Empreendedor: Palmyra do Brasil Industria e Comercio de Silício Metálico e Recursos Naturais LTDA
Empreendimento: Fazenda Mocambo, Sambaiba e Brejo Grande
CNPJ: 04.872.297/0016-12
Municípios: Coração de Jesus MG
Atividade (s): Silvicultura
Código (s) DN 74/04: G-03-02-6
Processo: 16681/2014/001/2015
Validade: 5 anos



Foto 01. Estrada Interna



Foto 02. Cerrado em Regeneração



Foto 03. Área de Talhões Antigos



Foto 04. Área de Talhões Antigos



Foto 05. Área de Conservação



Foto 06. Cerrado Baixo Rendimento

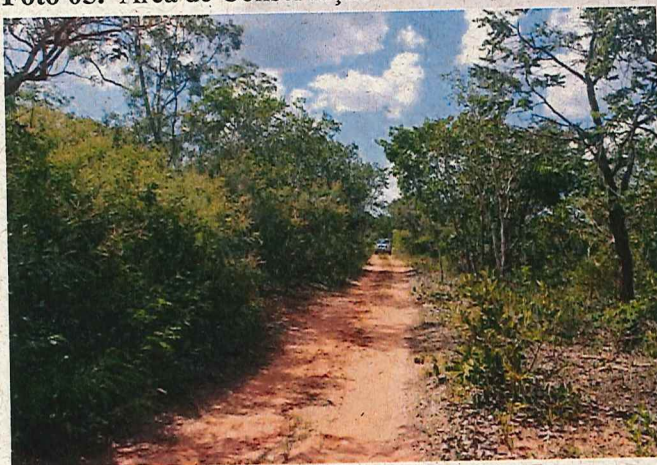


Foto 07. Vista Reserva Legal



Foto 08. Eucaliptos Remanescentes



Foto 09. Veredas

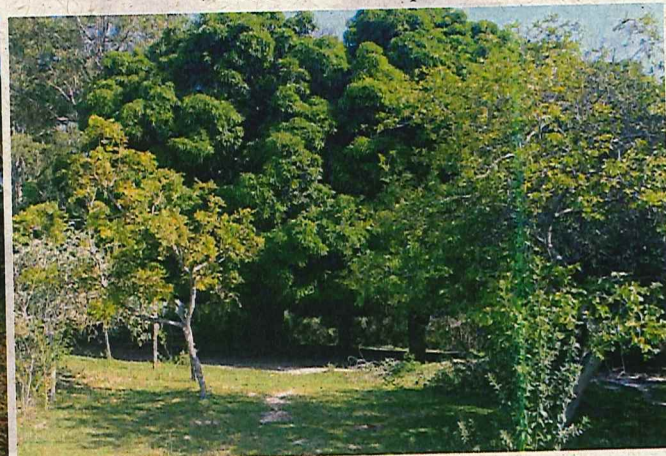


Foto 10. Local de antiga Sede Desativada